



# **Câmara Municipal de Barueri**

**Parlamento 26 de março**

**ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001**

## **INDICAÇÃO N°**

698/2023

IND

FIs: N° 01  
Proc. N° 735/2023

**“Dispõe sobre a canalização do córrego paralelo a Viela Aracaju, no Jardim São Luiz, neste município.”.**

**Senhor Presidente,**

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria Competente, a canalização do córrego paralelo a Viela Aracaju, no Jardim São Luiz, neste município.

Plenário Vereador Waqih Salles Nemer.3 de abril de 2023.

*Tania Pinto Sart.*

**TANIA GIANELI**  
Vereadora

**Justificativa**

**Câmara Municipal de Barueri**  
A Secretaria Legislativa para providenciar  
conforme pede a propositura.  
Em 04/04/2023

**Presidente**

Justifico a presente propositura considerando que os municípios residentes e transeuntes do respectivo logradouro possuem, ao lado de suas residências, um córrego à céu aberto, o que traz inúmeros problemas de saúde e qualidade de vida.

Esgoto a céu aberto é um risco para a saúde da população, além de um grave atentado à dignidade da pessoa humana<sup>1</sup>, ao Meio Ambiente e ainda se torna um problema de saúde pública, atraindo doenças e animais peçonhentos, não compatíveis com o convívio humano.

Nesta perspectiva, empenhar esforços para trazer aos moradores desta região que há tanto tempo carecem de uma vida digna é responsabilidade tanto do Poder Legislativo, quanto ao Poder Executivo e, por fim, reiteramos a Indicação nº 098/2021, de minha autoria.

<sup>1</sup> Em 28/07/2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas, através da Resolução A/RES/64/292, declarou a água limpa e segura e o saneamento um direito humano essencial.